



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1616/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2017, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
411	44905100000	Obras e Instalações	R\$ 112.157,73
Total da Suplementação			R\$ 112.157,73

Art. 2° – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 na Fonte de Recursos 39990000 - Outras recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de novembro de 2017.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 20 novembro 2017

Protocolista [Assinatura] 12:35hs